



Diário Eletrônico de Contas

Tribunal de Contas do Estado de Goiás



Criado pela Lei nº 17.260, de 26 de janeiro de 2011

Goiânia, segunda-feira, 1 de agosto de 2022 - Ano - XI - Número 135.

COMPOSIÇÃO

Conselheiros

Edson José Ferrari - Presidente
Kennedy de Sousa Trindade - Vice-Presidente
Sebastião Joaquim Pereira Neto Tejota - Corregedor
Carla Cíntia Santillo
Celmar Rech
Saulo Marques Mesquita
Helder Valin Barbosa

Audidores

Heloísa Helena Antonácio Monteiro Godinho
Flávio Lúcio Rodrigues da Silva
Cláudio André Abreu Costa
Marcos Antônio Borges
Humberto Bosco Lustosa Barreira
Henrique Cesar de Assunção Veras

Ministério Público

junto ao TCE-Procuradores

Carlos Gustavo Silva Rodrigues
Eduardo Luz Gonçalves
Fernando dos Santos Carneiro
Maisa de Castro Sousa
Silvestre Gomes dos Anjos

Observações

Diário Eletrônico de Contas - D.E.C. implantado e regulamentado pela Resolução Nº 4/2012



TRIBUNAL DE CONTAS
DO ESTADO DE GOIÁS

Avenida Ubirajara Berocan Leite, 640,
St. João, Goiânia-GO, CEP 74674-015
Telefone: (62) 3228-2000
E-mail: dec@tce.go.gov.br
www.tce.go.gov.br

Índice

Atos de Licitação	1
Aviso de Dispensa de Licitação	1
Atos	1
Atos Administrativos	1
Concurso	1

Atos de Licitação Aviso de Dispensa de Licitação

DISPENSA DE LICITAÇÃO

RATIFICO o Ato de Dispensa de Licitação (doc. 23 e-TCE), e **autorizo** consoante o parágrafo único do art. 72, da Lei nº 14.133/2021 e o inciso X, do art. 33, da Lei Estadual nº 17.928/2012, em conformidade com os documentos que instruem o processo nº 202200047002190, a contratação da empresa COPEL COMÉRCIO DE PREÇAS LTDA, inscrito no CNPJ sob o nº 02.528.743/0001-64, referente ao fornecimento de placas de identificação de plantas, adesivas com suporte de madeira, feitas em aço, com pinturas eletrostática para atender a sede administrativa desta Corte de Contas, no projeto de reflorestamento, integralizando o total de R\$ 19.700,00 (dezenove mil e setecentos reais), com fundamento no art. 75, inciso II, da Lei 14.133/2021. Declaro que a despesa tem adequação orçamentária e financeira com a Lei Orçamentária Anual, compatibilidade com o Plano Plurianual e com a Lei de Diretrizes Orçamentárias.

Tribunal de Contas do Estado de Goiás, aos 29 dias do mês de julho de 2022.

Conselheiro Edson José Ferrari
Presidente

**Atos
Atos Administrativos
Concurso**



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE GOIÁS
EDITAL DE CONCURSO nº 001/2022
CRIAÇÃO DA BANDEIRA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO
ESTADO DE GOIÁS

CRONOGRAMA

01/08 a 26/08/2022.....	Inscrições pelo link
29/08 a 05/09/2022	Julgamento pela Comissão Julgadora
12/09/2022.....	Divulgação do(s) vencedor(es)
29/09/2022.....	Premiação do(s) vencedor(es)

A Comissão Organizadora das festividades do aniversário de 70 anos da instalação do Tribunal de Contas do Estado de Goiás, instituída pela Portaria 247/2022-GPRES, torna público aos interessados, a abertura das inscrições e estabelece o regulamento para a criação e escolha de sua Bandeira.

1 – Da Justificativa:

O TCE-GO decidiu criar a Bandeira da instituição, com o objetivo de fortalecer os laços culturais entre os seus membros, servidores e a sociedade, fazendo-se representar pelos símbolos a constarem do pavilhão a ser escolhido através do presente certame. Outro fator motivador para este concurso são as comemorações dos 70 anos de instalação do TCE-GO.

2 – Dos Objetivos:

2.1 – Eleger o desenho da Bandeira a ser instituída;

2.2 - Estimular o senso cívico e a autoestima dos cidadãos e integrantes do Tribunal de Contas, promovendo a participação e o envolvimento de todos quantos se interessarem pelo processo de criação de sua Bandeira;



2.3 - Instigar as potencialidades e os talentos locais para a criação artística, valorizando os sentimentos de cidadania, amor e respeito pelo TCE-GO.

3 – Da Participação:

3.1 – Cada concorrente poderá participar com apenas um (1) trabalho, com exclusão dos demais, se for o caso;

3.2 – Será permitido apresentar trabalho em conjunto, devendo constar a coautoria, de forma especificada, no ato de inscrição.

4 – Da Inscrição:

4.1 – A inscrição é gratuita e deverá ser preenchida e assinada pelo(s) autor(es) -Anexo I, em seguida, enviada por meio do [link https://forms.gle/gAXFHsA7C7mponvJ7](https://forms.gle/gAXFHsA7C7mponvJ7), disponibilizado pela Gerência de TI deste TCE-GO. no período de **01 de julho a 26 de agosto** de 2022, impreterivelmente.

4.1.1 – As obras enviadas no referido período serão consideradas automaticamente validadas.

4.2 – As obras artísticas deverão ser entregues até a data limite estabelecida, sob pena de desclassificação, da seguinte forma:

4.2.1 – Para concorrer à escolha da Bandeira os desenhos deverão ser enviados para o link mencionado no item 4.1, tendo como assunto apenas a indicação: “Concurso Bandeira do TCE-GO”, sendo que o nome do(s) candidato(s) e dados pessoais deverão ser completamente informados , além de anexar a proposta concorrente;

4.2.2 – Para efeito de julgamento da Bandeira, serão consideradas a originalidade, a adequação ao tema, a facilidade de comunicação e apresentação, bem como a representação do Tribunal de Contas em seus aspectos culturais, econômicos, históricos, geográficos e ambientais;

4.3 – Qualquer ausência dos documentos requisitados neste edital acarretará a eliminação do candidato;

5 – Das Características da Bandeira:

5.1- A Bandeira deverá apresentar o memorial descritivo de sua constituição e elaborado de forma a possibilitar sua reprodução para fins de divulgação



em decalques, adesivos, clichês, distintivos, medalhas, objetos de arte, material publicitário, campanhas de marketing e divulgação virtual;

5.2- A bandeira deverá ser elaborada, utilizando as cores verde, amarelo, azul e branco adotadas no logotipo do TCE-GO.

5.3 - Especificação da imagem para inscrição

a) Arquivo de imagem em formato retangular;

b) Tamanho máximo de 2 *megabites*;

c) Formato da imagem em vetor editável: PNG/ PSD/ PDF/ CDR / AI, dentre outros;

d) A imagem deve enquadrar a obra produzida integralmente de forma a permitir a visualização de todos os elementos que a compõem.

6 - O trabalho classificado em primeiro lugar para representar a bandeira do Tribunal de Contas poderá ser modificado, para efeitos de formatação, em padrão da heráldica ou visual.

7 – Da Comissão Julgadora

7.1 – A comissão Julgadora será composta por 01(um) representante do Sindicato dos Servidores do Tribunal/SERCON, 01(um) servidor da Secretaria Geral, 01 (um) servidor da Secretaria Administrativa e 01 (um) servidor da Diretoria de Comunicação-DiCom, a serem designados pela Comissão Organizadora.

7.2 – Os integrantes da Comissão Julgadora não poderão participar do concurso;

7.3 – Aos integrantes da Comissão Julgadora é vedada qualquer remuneração, seja a que título for.

8 – Do Julgamento:

8.1 – Para efeito de julgamento da Bandeira a Comissão observará itens como a originalidade, o estilo, a correção, a adequação ao tema, a facilidade de comunicação e apresentação, bem como a representação do Tribunal de Contas do Estado de Goiás em seus aspectos institucionais, culturais, históricos, geográficos e ambientais;

8.2 – Entenda-se por proposta original e inédita, aquela que não contenha plágio, não tenha sido gravada, registrada e nem oriunda de quaisquer bancos de imagens ou ainda ter sido apresentada em público, até a realização deste Concurso;



8.3 – Qualquer comprovação de plágio ou cópia acarretará na exclusão do participante, sendo deste a inteira responsabilidade pelo ato;

8.4 – A Comissão Julgadora poderá não escolher nenhuma das obras inscritas e abrir novo edital referente a Criação da Bandeira, em caso de inexistência de trabalhos que atendam a tais especificações.

9 – Da seleção, da apresentação:

9.1 – A Comissão Julgadora fará a seleção e julgamento das obras artísticas nas dependências do Tribunal de Contas do Estado de Goiás, em reunião restrita.

9.2 – A proposta escolhida será disponibilizada no site do TCE-GO e a Secretaria Administrativa adotará as providências para a sua confecção em tecido, para uso junto ao panteão das bandeiras, já existente no TCE-GO.

10 – Dos itens a serem avaliados:

10.1 – Os itens a serem avaliados terão pontuação individual de cinco a dez (5 a 10). Cada jurado preencherá a sua tabela e fará uma média que, somada à média dos demais componentes da Comissão Julgadora, dará o total de pontos obtidos;

10.1. 2 – Quanto à Bandeira:

- Adequação ao tema;
- Clareza e comunicação;
- Correção;
- Originalidade;
- Qualidade da apresentação;
- Representação do Tribunal de Contas em seus aspectos institucionais, culturais, históricos, geográficos e ambientais.

10.1.3 - Em caso de empate, o voto de minerva será do Presidente da Comissão Julgadora;

11 – Dos Direitos Autorais:

11.1 - O autor ou autores dos trabalhos vencedores cederá ou cederão a



propriedade intelectual da obra de pleno direito e por prazo indeterminado ao Tribunal de Contas do Estado de Goiás, que se reserva o direito de publicar, gravar, confeccionar e divulgar o trabalho premiado.

12. Da Premiação

12.1 O(s) autor(es) da proposta escolhida será(ão) premiado(s) com o valor de R\$ 3. 000,00 (três mil reais).

13 – Das Disposições Gerais:

13.1 – O ato de inscrição implica na aceitação integral e obrigatoriedade de cumprimento deste regulamento;

12.2 – Estarão automaticamente desclassificados, em caráter inapelável e irrecorrível, os concorrentes que descumprirem este Regulamento, provocarem atos que venham a prejudicar a realização do concurso ou que sejam desrespeitosos com os outros participantes ou com os organizadores;

12.3 – Os concorrentes abrem mão dos direitos sobre imagem e uso, não serão remunerados ou ressarcidos de despesas, em hipótese alguma, mediante o “de acordo” na Declaração de Cessão dos Direitos Autorais. (Anexo II)

12.4 – A participação no concurso, relativamente ao(s) concorrente(s) vencedor(es), importará na cessão dos direitos autorais ao Tribunal de Contas do Estado de Goiás.

12.5 – O Tribunal de Contas do Estado de Goiás e a Comissão Organizadora do Concurso poderão determinar a realização de um novo concurso, caso nenhum dos trabalhos apresentados seja selecionado pela Comissão Julgadora;

12.6 – A inobservância deste Edital, por parte de qualquer concorrente, implicará na sua desclassificação imediata;

12.7 – Os trabalhos concorrentes, após o Concurso, serão encaminhados à Secretaria Geral, para o devido arquivamento no acervo público do Tribunal de Contas do Estado de Goiás;

12.8 – Os casos omissos neste Edital serão resolvidos pela Comissão Julgadora e/ou Organizadora que representará, no Ato, à Presidência do Tribunal de Contas;

12.9 – Elege-se o foro desta Capital, para conhecer e julgar disputas em torno deste Edital, no que não couber às comissões nomeadas.



Goiânia, 01 de agosto de 2022.

Antônio Gomes de Oliveira

Carlos Alberto de Almeida

Jaqueline Gonçalves do Nascimento

Anexo I (link)

Ficha de inscrição - Concurso de Escolha da Bandeira do Tribunal de Contas do Estado de Goiás

De acordo com os itens constantes no edital que institui a criação da Bandeira do Tribunal de Contas do Estado de Goiás, declaro que estou ciente do regulamento e me disponho a participar nos termos ali definidos.

Nome:

RG: _____ CPF: _____ DN: ___/___/___

Endereço:

Bairro: _____ Cidade: _____ CEP: _____

Telef- Res.:() _____ Com: () _____ Cel:(
) _____

E-mail:

A ser preenchido pelo coautor (se houver)

Nome:



RG: _____ CPF: _____ DN: ____ / ____ / ____

Endereço:

Bairro: _____ Cidade: _____ CEP: _____.

Telef -Res: _____ Com:() _____ Cel:()

E-mail:

Anexo II (link)

DECLARAÇÃO DE CESSÃO DE DIREITOS AUTORAIS

Nome:

—

RG: _____ CPF:

Data _____ de _____ Nascimento:

_____ Sexo: _____

Endereço:

Bairro: _____ Cidade: _____

CEP: _____

Telef- Res:() _____ Com () _____ Cel: (

) _____

E-mail:

() Declaro estar inteiramente de acordo com os termos do



Regulamento e Edital do Concurso nº 001/2022, e concordo em ceder todos os direitos autorais e de propriedade sobre a obra apresentada.

Goiânia, de _____ de 2022.



2º CONCURSO DE FOTOGRAFIA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE GOIÁS

1- CRONOGRAMA

01/08 a 19/08/2022.....	Inscrições pelo link TCE-GO
22/08 a 26/08/2022	Julgamento pela Comissão
26/08/2022.....	Envio de material para impressão
21/09/2022	Lançamento da exposição/divulgação
29/09/2022.....	Premiação dos vencedores

2 - REGULAMENTO

A Comissão Organizadora das festividades do aniversário de 70 anos da instalação do Tribunal de Contas do Estado de Goiás, instituída pela Portaria 247/2022-GPRES, torna pública a realização do 2º Concurso de Fotografias do TCE-GO, com o tema “TCE-GO, 70 anos depois”, que se regerá pelas normas contidas neste Regulamento.

1 DAS CONSIDERAÇÕES PRELIMINARES

1.1 São 70 anos de existência e de bons serviços prestados ao Estado e à sociedade goiana. Todos os servidores e membros, tanto em atividade quanto os inativos, merecem ser homenageados nas comemorações. É um reconhecimento a este Tribunal que ainda tem longo caminho pela frente, para contribuir com a democracia e a sociedade, na valorosa missão de garantir a boa aplicação dos recursos públicos.

1.2 Dentro da Programação das Comemorações do Aniversário de 70 anos do Tribunal de Contas do Estado de Goiás foi incluído o 2º Concurso de Fotografias do TCE-GO, com o tema “TCE-GO, 70 anos depois”.

1.3 O concurso tem caráter exclusivamente cultural, não havendo qualquer modalidade de sorteio ou pagamento por parte dos participantes, nem vínculo à aquisição ou uso de bem, direito ou serviço.



1.2 Este regulamento será disponibilizado na internet pelo endereço eletrônico www.tce.go.gov.br ou pela intranet do TCEGO.

1.3 As fotografias enviadas ao concurso serão recebidas pela COMISSÃO ORGANIZADORA, definida por portaria, que, depois de resguardada a autoria do concorrente, as enviará para a COMISSÃO JULGADORA.

1.4 A análise e julgamento das fotografias serão realizados pela Comissão Julgadora, definida pela Comissão Organizadora, e formada por servidores da Corte de Contas.

2 DA PARTICIPAÇÃO

2.1 Poderão participar do 2º Concurso de Fotografias do TCE-GO:

2.1.1 Conselheiros;

2.1.2 Auditores;

2.1.3 Procuradores de Contas;

2.1.4 Servidores efetivos;

2.1.5 Servidores comissionados;

2.1.6 Servidores à disposição do Tribunal de Contas do Estado de Goiás;

2.1.7 Estagiários, menores aprendizes e colaboradores terceirizados.

2.2 A participação será individual.

3 DA INSCRIÇÃO

3.1 O período de inscrição será de 1º de agosto de 2022 até às 23h59min do dia 19 de agosto de 2022.

3.2 Os participantes receberão um comunicado por e-mail, confirmando a inscrição e informando a sua identificação numérica no certame. Os membros da Comissão Julgadora terão acesso apenas a essa identificação numérica.

3.4 Para se inscrever, os candidatos deverão enviar 1 (UMA) fotografia feita em aparelho celular ou smartphone, retratando qualquer parte das áreas interna e externa da sede do TCE-GO, juntamente com o formulário de inscrição – Anexo I deste Regulamento, disponibilizado pelo link: <https://forms.gle/GwHy48A1YCLtKEwM8>, devidamente preenchido.

3.5 Na ficha de inscrição deverá constar, além das informações para identificação do participante, o título da foto.



3.6 Apenas serão aceitas fotografias na extensão .jpg (em minúsculo) e que não contenham acento ou outros caracteres especiais no nome do arquivo.

3.7 Serão aceitas fotografias feitas por aparelhos celulares e smartphones;

3.8 Cada participante poderá concorrer com apenas 1(UMA) fotografia;

3.9 Será desclassificado o participante que:

3.9.1 Não preencher as condições estabelecidas neste regulamento;

3.9.2 Não cumprir o prazo estabelecido no item 3.1;

3.9.3 Enviar mais de UMA fotografia;

3.9.4 Deixar de fornecer algum dos dados constantes no formulário de inscrição;

3.9.5 Apresentar trabalho que exiba a autoria da foto, logomarcas, publicidade, nomes de pessoas, marcas d'água, assinaturas ou quaisquer outras formas de identificação do autor;

3.10 No ato da inscrição, o participante declara que leu e está de acordo com todos os itens descritos neste regulamento.

4 DOS TRABALHOS

4.1 Estão aptos a concorrer candidatos que enviem fotografia de sua autoria sem manipulação digital (montagem).

4.2 Fotografias que apresentarem imagens de autoria de terceiros, rostos de crianças ou adultos, deverão ser enviadas com uma autorização (Anexo II) por escrito de cada um dos integrantes que possa ser identificado na fotografia, junto ao formulário de inscrição.

4.2.1 Se menor de 18 anos, a autorização deve ser dada pelos pais ou representantes legais.

4.2.2 Nesta autorização deve constar que a pessoa está ciente de que a fotografia será inscrita em um concurso e que autoriza sua divulgação nos meios em que a administração do Tribunal de Contas julgar necessários,

5 DO JULGAMENTO

5.1 As fotografias serão recebidas pela Comissão Organizadora, designada pela Portaria 247/2022, por meio do [link https://forms.gle/GwHy48A1YCLtKEwM8](https://forms.gle/GwHy48A1YCLtKEwM8) ,disponibilizado pela Gerência de TI, deste TCE-GO.



6 DA COMISSÃO JULGADORA

6.1 A comissão Julgadora será composta por 01(um) representante do Sindicato dos Servidores do Tribunal/SERCON, 01(um) servidor da Secretaria de Controle Externo e 01 (um) servidor da Diretoria de Comunicação-DiCom.

6.2 A Comissão Julgadora analisará e avaliará as fotos concorrentes quanto à adequação ao tema proposto, eliminando as que não se adequarem;

6.3 Os itens a serem avaliados terão pontuação individual de cinco a dez (5 a 10). Cada jurado preencherá a sua tabela e fará uma média que, somada à média dos demais componentes da Comissão Julgadora, dará o total de pontos obtidos. A Comissão Julgadora escolherá 10 (dez) fotos, identificando as três melhores, considerando os seguintes itens:

6.3.1 Qualidade da imagem (foco, luz);

6.3.2 Originalidade (ineditismo do conteúdo);

6.3.3 Criatividade (um novo olhar sobre o conteúdo);

6.3.4 Expressividade (emoção);

6.3.5 Composição (harmonia, enquadramento, disposição dos elementos na imagem);

6.3.6 Adequação ao tema.

6.4 A comissão julgadora será soberana nas suas decisões.

6.5 O resultado do concurso será divulgado no site do Tribunal de Contas do Estado de Goiás e os vencedores comunicados por e-mail institucional, no dia 22/08/2022. Poderá ainda ser divulgado, a critério da Comissão Organizadora, em outros meios que julgar necessários.

7 DA PREMIAÇÃO

7.1 Os autores das 03 (três) melhores fotografias selecionadas serão assim premiados:

1º Lugar - R\$ 1.000,00 (hum mil reais)

2º Lugar - R\$ 600,00 (seiscentos reais)

3º Lugar- R\$ 400,00 (quatrocentos reais)



7.2. As outras 07 (sete) fotos selecionadas (de 4ª à 10ª posição) receberão um Certificado de Destaque.

7.3 Os 10 (dez) trabalhos classificados serão impressos e expostos no Átrio do TCE-GO, no período das comemorações do aniversário de 70 anos da Corte de Contas.

8 DAS CONSIDERAÇÕES FINAIS

8.1 Os participantes deste concurso declaram, desde já, ser de sua autoria a fotografia encaminhada e que a mesma não constitui plágio ou qualquer violação de direitos de terceiros. Ao mesmo tempo em que cedem e transferem ao TCE-GO, sem ônus para o mesmo e em caráter definitivo, plena e totalmente, todos os direitos de uso sobre tal fotografia, para divulgação do resultado e outros tipos de utilização, por qualquer modalidade e em qualquer meio ou suporte, obrigando-se a divulgação da autoria.

8.2 Os participantes declaram, expressamente, que os dados pessoais fornecidos quando do preenchimento do formulário eletrônico do concurso são verdadeiros.

8.3 – Os casos omissos neste Edital serão resolvidos pela Comissão Julgadora e/ou Organizadora que representará, no Ato, à Presidência do Tribunal de Contas

8.4 – Elege-se o foro desta Capital, para conhecer e julgar disputas em torno deste Edital, no que não couber às comissões nomeadas.

Goiânia, 01 de agosto de 2022.

Antônio Gomes de Oliveira

Carlos Alberto de Almeida

Jaqueline Gonçalves do Nascimento



Anexo I

2º CONCURSO DE FOTOGRAFIA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE GOIÁS- FICHA DE INSCRIÇÃO

NOME:
MATRÍCULA:
LOTAÇÃO:
DATA DE NASCIMENTO:
RG:
CPF:
TELEFONE CONTATO: (___)
E-MAIL:
TÍTULO DA FOTO:
Ao me inscrever neste concurso, declaro ter lido integralmente o Regulamento do 2º Concurso de Fotografias do TCE-GO. Declaro, ainda, ser o(a) único(a) e legítimo(a) titular dos direitos autorais da fotografia inscrita, assumindo integral responsabilidade por sua originalidade. Outrossim, cedo e transfiro ao Tribunal de Contas do Estado de Goiás, sem ônus e em caráter definitivo, plena e totalmente, todos os direitos de uso sobre a fotografia, seja para divulgação do resultado ou quaisquer outros tipos de utilização, em qualquer modalidade, meio ou suporte, desde que seja divulgada a autoria.
Informações: Ramal 2739 (Assessoria Escoex Aélson Nascimento)



Anexo II

2º CONCURSO DE FOTOGRAFIA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE GOIÁS

TERMO DE AUTORIZAÇÃO PARA USO DE IMAGEM E FOTOGRAFIA

Dados do Modelo:

Nome: _____
Endereço: _____
RG: _____ CPF: _____

Breve descrição da fotografia:

Dados do Fotógrafo:

Nome: _____
Endereço: _____
RG: _____ CPF: _____

Pelo presente instrumento, o Modelo e o Fotógrafo acima identificados autorizam o Tribunal de Contas do estado de Goiás, a utilizar, **gratuitamente**, a seu critério e discricionariedade, a imagem acima descrita, com a finalidade de divulgação institucional, podendo ser veiculada em materiais como folhetos, panfletos, pôsteres, cartazes, anúncios, incluindo o uso ilustrativo em matérias, seja em meios eletrônicos (*site*, outros portais, etc.) ou físicos (livros, revistas, jornais e etc.) ou outros meios que cumpram a finalidade estipulada, sem qualquer ônus para o TCE-GO. () Sim () Não

Concordam, ainda, que as imagens podem ser combinadas com outras imagens, textos e gráficos, podendo ser cortadas parcialmente, alteradas ou modificadas. E declaram ser maiores e capazes para celebrar a presente autorização, tendo lido, aceito e assinado o presente termo de livre e espontânea vontade e sem qualquer coação. () Sim () Não



Este Termo (se couber) deve acompanhar a Ficha de Inscrição e a Fotografia e serem encaminhados pelo link <https://forms.gle/GwHy48A1YCLtKEwM8>
Informações: Ramal 2739 (Assessoria Escoex Aélson Nascimento)